

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS N°. 009/2019, de 26 de setembro de 2019.

Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais....

RESOLVE:

Art; 1º - revogar na integra a Portaria SMS Nº. 008/2019, de 16 de agosto de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019

Jose Lourenço Braga Liria Marin Secretário Municipal de Saúde



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria de Obras/Setor de Habitação

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Senhora Greice Barbosa Rodrigues a comparecer no Setor de Habitação da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Laudemiro Ferreira de Freitas-134, centro, com a máxima urgência para tratar de assunto de seu interesse.

Cassilândia/MS, 26 de setembro de 2019.

Leonir/Chefe do Setor de Habitação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, Jair Boni Cogo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 - centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo
- Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal:
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar cópia autenticada.
- Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição) k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes:
- n) Comprovante de residência.
- Motoristas da Secretaria de Educação: Trazer CNH categoria D, Certificado de Transporte Coletivo e Certificado de Transporte Escolar
- Motoristas da Secretaria de Saúde: Trazer CNH categoria D, Certificado de Primeiros Socorros e Certificado de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas

serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Coge Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

	CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	
011	LEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Cogo Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Su[©] cássilándia Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

731/19 de 20 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes ao professor a seguir, em caráter temporário, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1892	Lísia Thiago dos Santos Groot	06

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

732/19 de 20 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria 473/2019 de 26 de julho de 2019, na parte onde atribuiu 19 (dezenove) horas-aulas em caráter temporário, a professora **Andreia Cristina de Souza**, matricula 1548.

Art. 2° - Atribuir uma carga horas-aulas a professora a seguir, em caráter temporário, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1548	Andreia Cristina de Souza	22

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

NAME OF THE PARTY OF THE PARTY

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

733/19 de 20 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 473/2019 de 26 de julho de 2019, na parte onde atribuiu 23 (vinte e três) horas-aulas em caráter temporário, a professora **Tânia Aparecida Silva**, matricula 343.

Art. 2º - Atribuir uma carga horas-aulas a professora a seguir, em caráter temporário, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula Nome do Servidor(a)		Total horas/aulas	
343	Tânia Aparecida Silva	24	

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

734/19 de 20 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 577/2019 de 19 de agosto de 2019, que concedeu 08 (oito) aulas excedentes ao professor Carlos Siqueira Peixoto, matricula 2503.

Art. 2º - Atribuir uma carga horas-aulas ao professor a seguir, em caráter temporário, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2503	Carlos Siqueira Peixoto	22

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogande na integra a Portaria n.º 577/2019 de 19/08/2019, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Fls. Nº

11,

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

736/19 de 23 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Sandra Gonçalves Ferreira	1882	III	A	В

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONLCOGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

737/19 de 23 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

		Período Aq		Período Concessivo	
Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Ademir Gomes da Silva	1366	18/03/2018	17/03/2019	23/09/2019	12/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

738/19 de 23 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
Nome do(a) Servidor(a)		De	Até
Devenil Alves de Vargas	587	05/04/2017	04/04/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

228 Fls. Nº [s Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 739/19 de 23 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR as nomeações abaixo relacionadas, conforme Portaria n.º 600/19 de 21 de agosto de 2019, tendo em vista a não apresentação dos candidatos, dentro do prazo legal, para tomar posse no cargo para os quais foram aprovados:

NOME	CARGO
Fabio Leandro Alves dos Santos	Assistente de Educação Infantil
Ana Flávia Christofoletti	Assistente de Educação Infantil

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

740/19 de 24 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação abaixo relacionada, conforme Portaria n.º 450/19 de 23 de julho de 2019, tendo em vista a não apresentação da candidata, dentro do prazo legal, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovada:

NOME	CARGO
Jussara Matoso Paniago	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - REVOGAR na integra a Portaria nº 632/19 de 29/08/2019.

 $\,$ Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

741/19 de 24 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Frantiesco Gomes Silva**. Operador de Patrola, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função no Almoxarifado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul [77] Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

742/19 de 24 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Homero Vieira de Souza Junior**, Agente de Serviços Auxiliares I e II, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COCO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Control

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

743/19 de 24 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos		
Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	De	Até	
Matheus Cesarin Lucenti Geremonte	2171	02/01/2018	01/01/2019	
Solange Moreira Silva	1885	17/10/2017	16/10/2018	

 $\,$ Art. 2^o - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019. $\,^{\circ}$

JAIR BONI COGO Prefeite Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

744/19 de 24 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor(a)	Matr	Período .	Período Aquisitivo		oncessivo
Nome do (a) Servidor(a)	Matr	De	Até	De	Até
Marcio Augusto de Freitas	1398	01/07/2018	30/06/2019	23/09/2019	27/09/2019

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COSC Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

745/19 de 24 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar n° 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Lilia Nubia Fernandes Mendes,** Diretor Coordenador, matrícula 2255, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONY COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CONTRATO Nº 190/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – VIA PARK TECNOLOGIAS E

CONSTRUÇÕES – EIRELI-ME DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E

SERVIÇOS MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO 17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO, AMP. E MANUTENÇÃO

DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

SANITÁRIO.

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a QUITAÇÃO TOTAL dos valores devidos a empresa contratada, e mediante este TERMO DE ACORDO, fica QUITADO o Contrato nº 190/14 e seus respectivos aditivos, celebrado entre as partes acima nominadas, mediante o pagamento de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mi reais), em 14 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 27.857,15 (vinte sete mil oitocentos cinqüenta sete reais e quinze centavos), sendo que a primeira parcela será paga até dia 10/10/2019.

Cassilândia/MS, 18 de setembro de 2019.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CASSILÂNDIA - AMAS

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinadoao custeio das despesas mensais de manutenção da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CASSILÂNDIA - AMAS:

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público e a necessidade de seu cumprimento;

CONSDERANDO AINDA O decreto municipal nº 3173/2017, de 11 de abril de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Cassilândia (MS) e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO A RÉSOLUÇÃO N° 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.064/1997, de 07 de Novembro de

1997, que cria do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social e dentre outras questões, define como pressupostos a gestão compartilhada do co-financiamento e as competências técnicas-políticas pelas três esferas de governo com a rede prestadora de serviços para manutenção das ações socioassistenciais continuadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDÉRANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei no 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.998/2015, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Cassilândia e dá outras providências;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de parceria para utilização de recursos, quando disponíveisno Fundo Municipal de Assistência Social entre o Município e a Associação Metodista de Ação Social de Cassilândia - AMAS, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local, Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através do Administrador Público Municipal, dispensa de chamamento público para o seguinte serviço; manter o projeto sombra e agua fresca para atuar em 2 turmas, no período da manhã e à tarde, acontece as segunda, guarta e sexta, podendo cada turma ter até 50 alunos(as). Cooperar na formação cidadã, contribuir para a formação da consciência cidada de criancas e adolescentes, musicalização das criancas. introduzir crianças e adolescentes na música por meio de flauta, violão e canto. Esporte e jogos lúdicos, promover integração e a convivência por meio de atividades esportivas e lúdicas.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público visando, à celebração de termo de colaboração entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CASSILÂNDIA - AMAS, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no VI do art 30 combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 alterada pela Lei no 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

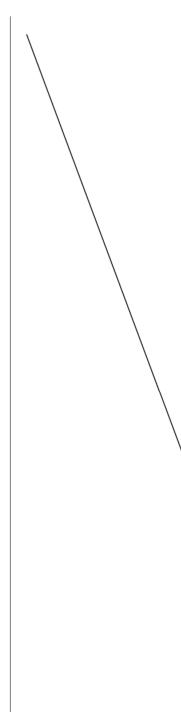
Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561/2019
JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE
SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da
Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto nolnciso
IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de
1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019, para a aquisição de 04(quatro) frascos do medicamento NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG), para atendimento a Ordem Judicial nº 0801788-92.2017.8.12.0007, para uso da paciente Eliene Maria de Jesus, conforme e a seguir:

CONTRATADA: A.F DE FREITAS - DROGARIA

VALOR: R\$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)